

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo 042/2024
Protocolo n.º 1.080/2024
Aplicação da Lei nº 14.133/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço por LOTE

Modo de disputa: Aberto/Fechado

O Município de Bastos, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 45.547.403/0001-93, com sede na cidade de Bastos/SP, na Rua Ademar de Barros n.º 600, centro, CEP 17690-000, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 1.718/2024, de 03 de janeiro de 2024, conforme condições estabelecidas no presente Edital.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21.

#### LOCAL E DATA:

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): a partir das 08h do dia 10.05.2024 até às 08h do dia 22.05.2024.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h15 do dia 22.05.2024.

DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): às 09h do dia 22.05.2024.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

### ITENS:

- 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;
- 2 DO OBJETO;
- 3 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS;
- 4 REFERÊNCIAS DE TEMPO;
- 5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO;
- 6 CREDENCIAMENTO;
- 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- 8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;
- 9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 10 DA FASE DE LANCES;
- 11 HABILITAÇÃO;
- 12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 13 DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO;
- 14 DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 15 INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA;
- 16 DA REVISÃO DE PREÇOS;
- 17 RECUSA DA CONTRATAÇÃO;
- 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 19 DAS PENALIDADES E MULTAS;
- 20 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS;
- 21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO;
- 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão**, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA www.bll.org.br Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL.
- 1.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Bastos/SP, Srta. Nathalia Graziela Yamacuti, denominada Pregoeira, nomeada nos autos do processo conforme Decreto 1.718/2024, do dia 03/01/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA www.bll.org.br.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE", de acordo com as especificações técnicas e quantidades estimadas conforme Termo de Referência (anexo I) deste edital.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Durante a sessão de lances os fornecedores deverão cotar o valor unitário do lote, sendo que a proposta ajustada deverá constar o valor unitário e valor total do lote.
  - O valor unitário poderá apresentar até quatro casas decimais.
- Os valores unitários apresentados na proposta ajustada também necessitam ser ajustados junto à plataforma BLL, ambos precisam ser idênticos.
  - Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade.
- Os produtos deverão ser entregues conforme a demanda da secretaria, de acordo com a necessidade.
  - Não serão aceitos produtos diferentes do solicitado.
  - A nota fiscal deverá ser entregue no ato da entrega do produto.
  - Os produtos que forem entregues danificados deverão ser substituídos.
- Os produtos licitados devem obrigatoriamente ser entregues conforme descrito no edital.
  - 2.2. A licitação será realizada com 25 lotes exclusivos para ME-EPP.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **2.4.** Ficam nomeados para a equipe de suporte técnico os servidores Leandro Kislek Betetto, Leandro Sunayama Inoue e Júlio Hiroshi Teramoto, que serão responsáveis por analisarem juntamente com a pregoeira as propostas apresentadas.

### 3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- **3.1** Os <u>pedidos de esclarecimentos</u> referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico através do site **www.bll.org.br**, em campo próprio.
- **3.2** Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- **3.2.1** As <u>impugnações</u> ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do endereço eletrônico **www.bll.org.br**.
- **3.2.2** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- **3.2.3** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **3.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.
- **3.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **3.6** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- **3.7** Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão às últimas.
- 3.8 Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

### 4 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

**4.1** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico Pessoas Jurídicas interessadas que atendam ao solicitado neste edital; Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, classificados como tal nos termos do art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 5.2, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil LTDA e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- **5.2** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

e cadastramento, que poderá ser feito através do site www.bll.org.br.

- 5.3 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bastos/SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- ${f 5.4}$  O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

## 5.5 Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- **5.5.1** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- **5.5.2** O impedimento de que trata o item acima será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.5.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **5.5.4** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **5.5.5** Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **5.5.6.** Que estiver com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. (Súmula 51 TCE/SP).
- **5.5.7.** Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 TCE/SP).
- **5.5.8.** Que estejam impedidas ou com o direito suspenso de licitar ou contratar (artigo 87, III da Lei n. $^{\circ}$  8.666/93 e artigo 7 $^{\circ}$  da Lei n. $^{\circ}$  10.520/02), cuja medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador (Súmula 51 TCE/SP).
  - 5.5.9. Empresas em forma de consórcios.

#### 6 - CREDENCIAMENTO

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

- **6.2** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- **6.3** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL;
- **6.4** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.5** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 6.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: (41) 3097-4600 e 3091-9654 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: www.bll.org.br.

### 7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (enviar anexo), proposta formal devidamente assinada eletronicamente ou manuscrita, com a descrição do objeto licitado, constando marca e valor unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento de propostas.
- **7.2** Conforme previsão do artigo 63, inciso II da Lei 14.133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor de cada lote.
- 7.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  $\S$  1° da LC n.° 123, de 2006.
- 7.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.3.1 Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada será irretratável, irrenunciável e não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;
  - 7.3.2 Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preco.
- **7.4** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
  - 7.6 Caso esteja enquadrada como entidade preferencial, o licitante deverá



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

- a) A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 7.7 A sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro a qualquer momento para análise e conformidade das propostas e de documentação.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagem às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.
- **7.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos sequintes campos:
- **8.1.1** Valor unitário e total do lote (serão aceitos 04 (quatro) dígitos após a vírgula);
  - **8.1.2** Marca;
- **8.1.3** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **8.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Promitente Contratada.
- **8.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.
- **8.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **8.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **8.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **9.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **9.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 9.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 9.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **9.6** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.7** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **9.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **9.8.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.8.2** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **9.8.3** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **9.8.4** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **9.8.5** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **9.8.6** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.11** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, junto a plataforma BLL
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

- regulamentada pelo <u>Decreto n.º 8.538, de</u> <u>2015</u>. **9.15** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou, melhor lance será considerada empatada com a primeira colocada.
- **9.16** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalode 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- $9.19~{
  m S\acute{o}}$  poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **9.20** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 9.21 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:
- **9.21.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e
  mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.21.2** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e bens produzidos ou prestados por:
- I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - II empresas brasileiras;
- III empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **9.21.3** As regras previstas no item 9.21.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2006.

- **9.22** Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- **9.23** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

### 9.24 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**9.24.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

### 9.24.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **9.24.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.24.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **9.24.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **9.24.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.24.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **9.24.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.24.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.24.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico,



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

- **9.24.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **9.24.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.25 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 10 - DA FASE DE LANCES

- 10.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
  - 10.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

### 11 - HABILITAÇÃO

- 11.1 Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação abaixo, em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial, contados a partir da data da recepção do arquivo. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legíveis.
- 11.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.1.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- I Tribunal de Contas do Estado de São Paulo https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados
- II Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido
  pela Controladoria-Geral da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
- 11.2.1 A consulta ao Cadastro acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 11.2.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 11.3 Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste item (11)
- 11.3.1 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumprí-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no edital.
  - 11.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:
  - 11.4.1 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 11.4.2 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
  - 11.4.3 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 11.6 Habilitações Jurídicas

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.7 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
- c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à divida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
  - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentaçãodo CRS - Certidão de Regularidade de Situação, dentro do seu período de validade;



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- f) Certidão negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante e, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de noventa dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta;
  - 11.8 DECLARAÇÕES
  - 11.8.1 Declaração Unificada conforme modelo (ANEXO III).
- 11.9 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME/EPP, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação:
- 11.9.1.1 Cópia da Declaração de Enquadramento emitida por orgão responsável ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa ME ou empresa de Pequeno Porte EPP, emitida pela Junta Comercial, caso a empresa se tratar de ME ou EPP.
- 11.9.1.2 Para se valer dos benefícios da Lei n.º 123/2006, a empresa deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou declaração do contador da empresa devidamente autenticadas ou Certidão Simplificada em microempresa ME ou empresa de Pequeno Porte EPP, emitida pela Junta Comercial.

  11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME
- 11.10 A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME ou EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.11 Os licitantes enquadrados na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal, a fim de que possa ser aplicado o disposto do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 128/2008 e 147/2014.
- 11.12 Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa, empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1° da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014;
- 11.13 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata ou revogar a licitação.
- 11.14 Em caso de divergência existente entre o rol de documentos exigidos neste Edital, para habilitação das Licitantes participantes do Certame, com o rol constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, prevalecerá o primeiro.

### 12 . DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 Encerrada a fase de lances, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, através do sistema em que ocorreu a disputa, e deverá:
- 12.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (a empresa e o representante legal deverão estar devidamente identificados) preferencialmente solicitamos que os documentos sejam assinados digitalmente.

- 12.1.2 Conter descrição completa do lote, quantidade, unidade de medida, valor unitário (serão aceitos 04 dígitos após a vírgula) e marca.
- 12.1.2.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.
- 12.1.3 O prazo de 02 (duas) horas poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo.
- 12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Promitente Contratada, se for o caso.
- 12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam sob responsabilidade da Promitente Contratada.
- 12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 12.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
  - 12.8 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO
- 12.8.1 A fase de habilitação se dará posterior a fase de lances e julgamento, portanto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação do pregoeiro ao licitante vencedor, sob pena de inabilitação. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo pregoeiro, ou a critério do pregoeiro devido a fatos supervenientes que ocorram durante o processo, anexadas todas em um arquivo somente, denominado dentro da plataforma BLL como "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".
- 12.8.1.1 Caso o licitante não apresente os documentos de habilitação no prazo citado no item anterior, será considerado inabilitado.
- 12.8.2 A convocação ocorrerá exclusivamente pelo sistema, devendo a licitante encaminhar, de forma digital, todos os documentos elencados no item 11 (HABILITAÇÃO) deste edital, em um único arquivo denominado na BLL como "Documentos Complementares".
- 12.8.2.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.8.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 13. - DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

- 13.1 Ao final da sessão, na fase de habilitação, o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos e proposta adequada e, caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema da BLL que irá adiantar a fase do processo no sistema, de habilitação para em adjudicação, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, da BLL, no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 13.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.
- 13.1.2A falta de manifestação motivada do licitante, quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido no item 13.1 e a não apresentação das razões do recurso no prazo legal, importarão na decadência desse direito, autorizando assim o Pregoeiro a remeter o processo a autorida superior para proceder à adjudicação e homologacação do objeto licitado a favor da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 13.1.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.1.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, sito à Rua Ademar de Barros, n.º 600, sala 01, Centro, Bastos/SP, ou por meio de protocolo eletrônico.
- 13.1.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente como recurso.

#### 14 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registrode Preços.
- 14.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21, e será subscrita pela autoridade competente.
  - 14.2 Será registrado o menor preço por lote.
- 14.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
  - 14.4 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

### 15 INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

- 15.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- **15.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 15.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 15.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.
- 15.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.
- 15.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
  - 15.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 15.7.3 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.7.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos iii ou iv do caput do art. 156 da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 15.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 15.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- **15.8.1** Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
  - 15.8.2 A pedido do fornecedor;
  - 15.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.8.4 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 15.8.5 Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
  - 15.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos iii ou iv do caput do



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

art. 156, da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

### 16 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 16.1 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
  - 1.6.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 16.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 16.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
- 16.5 Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- 16.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

### 17 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:
- a) A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- **b)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;
  - d) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
- 17.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos materiais.

### 18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 18.1.1 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 18.1.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 18.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, salvo no caso de prorrogação.
  - a) A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;
- 18.3 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.4 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega dos produtos/materiais.

#### 19 DAS PENALIDADES E MULTAS

- 19.1 Observado o disposto no art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Promitente Contratada:
  - 19.1.1 Advertência;
- 19.1.2 Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
  - 19.1.3 Impedimento de licitar e contratar;
  - 19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.1.5 O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n.º 14.133/21.
- 19.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.1.7 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.1.8 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o promitente contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
- 19.1.9 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item
- 19.1. As sanções previstas nos itens 19.1.1, 19.1.3. e 19.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 19.1.2, nos termos do art. 156,  $\S$  7°, da Lei n.° 14.133/21.
- 19.2 Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### 20 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- **20.1** Nos termos do Art. 164 da Lei 14.133/21, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **20.1.1** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente através do site da BLL.
- 20.1.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (em original ou por cópia autenticada por tabelião, funcionário público municipal ou ainda mediante publicação em órgão da imprensa oficial), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- **20.1.3** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **20.1.4** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **20.1.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **20.1.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **20.1.7** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **20.1.8** Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- **20.2** A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- **20.3** Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pelo Pregoeiro, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer.
- 20.4 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo ao Pregoeiro conceder o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
  - 20.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **20.6** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **20.7** Se não reconsiderar a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

### 21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**21.1** Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bastos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



### BASTOS/SP - FONE (14) 3478-9800

### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **21.3** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **21.4** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **21.6** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **21.7** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- ${f 21.8}$  A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bastos.

### 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o edital em questão do presente pregão eletrônico pode ser obtidos pelo fone (14) 3478-9800, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada à sessão pública.
- **23.2** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.
- 23.3 O Pregoeiro poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões do pregoeiro independente da equipe de apoio.
- 23.4 As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 1°, do Art.55 da Lei n.º 14.133/21.
- 23.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 23.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a rege.
- 23.7 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do



### DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seu Termo de Referência, no Anexo I.

- 23.8 À autoridade competente reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê o artigo 165 da Lei n.º 14.133/21, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.
- **23.9** A Prefeitura poderá anular o certame, por vício de legalidade, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 23.10 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **23.11** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.
- 23.12 Os atos relativos às repostas de impugnações e recursos, e resultado da licitação serão publicados www.bll.org.br
- **23.13** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São anexos deste edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Bastos, 03 de maio de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA PREFEITO DE BASTOS



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnológicos situado em toda prefeitura municipal de Bastos.

### 1.2. Tabela A:

Tabela A	<u></u>	
Itens	Descritivo	Unid
	Cabo de rede CAT5E: - Aplicação: Redes	
	Especificações:	
	- Tipo: Cabo LAN	
	- Ambiente de Instalação: Interno	
	- Ambiente de Operação: Não agressivo	
	Construção:	
	- RoHS Compliant	
	- Categoria 5e	
	- U/UTP (não blindado)	
	- PVC - CMX	
	Aplicações:	
	- Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo:	
	- a. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps	
	- b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps	
	- c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps	
	- d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps	
	- e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps	
	- f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps	
	- g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps	
	- h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps	
	- i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	
	- 2. Soluções Relacionadas: Industrias, Elevadores, Armazéns	
	Normas Aplicáveis:	
	- TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444	
	Certificações:	
	- Anatel: 0036-08-0256	
1		10
	Construtivas:	
	- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG	
	- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km	
	- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG	
	- Núcleo:Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.	
	- Blindagem: Não Blindado (U/UTP)	
	- Capa: Constituído por PVC retardante a chama	
	- Diâmetro Nominal: 4,8 mm	
	Físico:	
	- Classe de Flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705.	
	- Temperatura de Instalação 0ºC a 50ºC	
	- Temperatura de Armazenamento -20ºC a 70ºC	
	- Temperatura de Operação -20ºC a 60ºC	
	Elétrico:	
	- Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%	
	- Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20ºC: 93,8 Ω/km	
	- Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m	
	- Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m	
	- Impedância Característica: 100±15% Ω	
	- Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz	
	- Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo: 45ns/100m	
	- Velocidade de Propagação Nominal: 68%	
	Conteúdo da Embalagem:	
	01 Cabo LAN CAT 5E 305 METROS	
	1	1
	Modelo/Marca de referência: Soho Plus	



	catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos itens contido neste equipamento.	
	- Caixa de 305 metros	
2	Conector RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT 5E EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
3	TECLADO USB(PADRÃO): TECLADO, para microcomputador PC, layout padrão ABNT-2(português do Brasil, com 'ç'); conector USB Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plug and play; - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s) e resistente a respingos de água. EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
4	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX. GARANTIA 3 ANOS (36 MESES) *REF: LOGITECH M100 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
5	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO EM GEL NA COR PRETA EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
	Combo Teclado e Mouse sem fio:	100
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	Interface: 2.4 GHz	
	Teclado	
	Padrão ABNT2	
	Função de teclas de atalho: volume, mudo	
	Tecnologia do teclado: êmbolo	
	Com 12 teclas programáveis e 1 clique na roda de rolagem programável, você pode ter acesso rápido a	
	seus aplicativos, pastas e funções de uso frequente. O teclado sem fio completo vem com um pad	
	numérico dedicado, teclas de função e predefinições que podem aumentar sua eficiência.	
	Software que permite gerenciar seus dispositivos de entrada e ajustá-los aos DPIs predefinidos de sua preferência: 1.000, 1.600, 2.400 ou 4.000	
	1. Teclas programáveis	
	2. Teclas dedicadas	
	3. Botão liga/desliga	
6	4. Trava de maiúsculas	2
O	5. Trava do teclado numérico	20
	6. Indicador de duração da bateria	
	7. Roda de rolagem (botão de clique central programável)	
	8. Indicador de bateria	
	Durabilidade da pilha: aproximadamente 36 meses.	
	Mouse	
	Tecnologia de detecção de movimento: Óptico	
	Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio)	
	Resolução de movimento: 1600 ppp	
	1 pilha AA (alcalina)	
	Garantia de 1 ano.	
	*Incluído as pilhas	
	Modelo/Marca de referência: Dell KM5221W	
	*Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de	
	catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos	
	itens contido neste equipamento.	
_	MEMORIA DDR3 4G: ESPECIFICAÇÕES: DDR3 SDRAM - CAPACIDADE: 4GB -VELOCIDADE: DDR3 1600	
7	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	1
8	MEMÓRIA DDR4 4G: ESPECIFICAÇÕES: -FREQUÊNCIA: 2400MHZ - CAPACIDADE: 4GB EXCLUSIVO PARA	10
U	ME/EPP	
	Filtro de Linha Bivolt com pelo menos 4 tomadas (Novo Padrão NBR14136) c/ interruptor, fusível ou	
9	dispositivo de proteção eletrônica e no mínimo cabo de 1 metro e 30 centímetros <b>EXCLUSIVO PARA</b>	50
	ME/EPP	
	HD SSD 480 GB leitura/gravação min 500mb/seg / 450mb/seg	
	1 Ano de garantia	
10	*Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de	10
	bountentagao/ nona recinica his especimoagoes aestes itens aeveni ser comprovadas atraves ae	1
	catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos	



	ADAPTADOR USB MINI WIRELESS MU-MIMO AC1300 ALIA DUAS CARACTERÍSTICAS QUE VÃO FACILITAR	
	O SEU	
	DIA-A-DIA: PEQUENO TAMANHO, GRANDE PERFORMANCE. O ARCHER T3U OFERECE PORTABILIDADE	
	CONVENIENTE,	
	CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE E RÁPIDA, CONECTIVIDADE FLEXÍVEL ATRAVÉS DA DUAL BAND	
	WIRELESS 2.4	
	GHZ, 5 GHZ E UMA PORTA USB3.0 ATÉ 3X MAIS RÁPIDA QUE USB 2.0. DESIGN EM MINIATURA, USB 3.0	
	PARA	
	VELOCIDADES DE TRANSFERÊNCIA SUPERIORES, TAXA DE TRANSFERÊNCIA AUMENTADA COM O MU-	
	MIMO EXCLUSIVO PARA ME/EPP	
12	Fonte de Alimentação ATX 200W (reais) ou superior, SEM CABO	100
13	Placa de Rede 1000/100/10 mbps PCI Express EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
	Transformador 220v para 110 no mínimo 1000 VA (Equivalente aproximadamente 700 WATTS) p/	
14	Impressoras a Laser	30
15	Caixa de som USB: Caixa de som potência mínima 3W EXCLUSIVO PARA ME/EPP	50
16	Cabo Extensor USB 2.0 Mínimo 1,5 metros de cabo EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
17	Switch no mínimo 8 portas 10/100 mbps EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
18	Switch no mínimo 16 portas 10/100 mbps EXCLUSIVO PARA ME/EPP	10
19	Cabo Força Tripolar P/ PC/Monitor PADRÂO INMETRO no mínimo 1,5 m EXCLUSIVO PARA ME/EPP	40
	Processador	
	CPU:	
	Mínimo Número de núcleos: 6	
	Mínimo № de threads: 12	
	Mínimo Frequência baseada em processador: 2.90 GHz	
	Mínimo Frequência turbo max: 4.30 GHz	
	Mínimo Cache: 12 MB Cache	
	- Mínimo Velocidade do barramento: 8 GT/s	
	Gráficos de processador:	
	- Gráfico Integrado (não precisa de placa de vídeo)	
	- Frequência da base gráfica: 350 MHz	
	- Máxima frequência dinâmica da placa gráfica: 1.10 GHz	
	- Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo: 64 GB	
20	- Suporte para 4K: Sim, a 60Hz	10
	- Resolução máxima (HDMI 1.4)‡: 4096 x 2160@30Hz	
	- Resolução máxima (DP)‡: 4096 x 2304@60Hz	
	- Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡: 4096 x 2304@60Hz	
	- Suporte para DirectX: 12	
	- Suporte para OpenGL: 4.5	
	Soquetes suportados: FCLGA1200	
	Conteúdo da embalagem:	
	- 1 x Processador	
	- 1 x Cooler para processador	
	Modelo/Marca de referência: Intel i5 - 10400	
	*Documentação/Ficha Técnica - As especificações destes itens devem ser comprovadas através de	
	catálogos, folders, manuais do equipamento ou declaração fornecida, contendo marca e modelo dos	
	itens contido neste equipamento.	
	Placa mãe Socket LGA 1200 para 10º e 11º geração processador intel	
	Suporte para memórias DDR4 até 64gb; Conexões de vídeo DSub(VGA) e HDMI; Suporte a M.2 NVME;	
21	mínimo 2 portas USB 3.0; mínimo 2 Portas USB 2.0; 1 Porta RJ-45 rede 10/100/1000; 1 slot PCI Express	10
	x16 ou superior; 1 slots PCi Express x1	
	Modelo/Marca de referência: Placa Mãe Biostar H510MH	
22	Pen Drive 32 GB Interface USB 3.0, plug and play EXCLUSIVO PARA ME/EPP	30
23	Bateria CR2032 EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
24	Pilha Alcalina AA pacote c/2unid EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
25	Pilha Alcalina AAA pacote c/2unid EXCLUSIVO PARA ME/EPP	100
26	Bateria Alcalinha 9V EXCLUSIVO PARA ME/EPP	10
27	Telefone sem fio EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
28	HD Externo USB 3.0 de 1 TB	20
29	Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35"	10
30	Fonte universal notebook EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
		<del></del>



31	Placa de video VGA 2GB DDR3 128 BITS PCI-EX 16X HDMI VGA DVI	20
32	Bateria de nobreak 12v 7ah EXCLUSIVO PARA ME/EPP	20
33	Cabo HDMI 2.0 3 metros EXCLUSIVO PARA ME/EPP	10
34	Cabo VGA mínimo 3 metros EXCLUSIVO PARA ME/EPP	15
35	Limpa contato EXCLUSIVO PARA ME/EPP	8
	ROTEADOR WIRELESS - ROTEADOR WIRELESS WIFI 6, DESEMPENHO: SUPERIOR 300 MBPS EM 2.4 GHZ, 1201 MBPS EM 5 GHZ.TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; MÍNIMO 4 ANTENAS; CONEXÃO SEM FIO;	
36	MÍNIMO 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS	15
	Rack 19" dimensões mínimas 5U x 350mm; tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes	10
37	biodegradáveis.	10

- 1.3. O objeto da licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 1.674/23 de 31 de julho de 2023.
- 1.4. Os quantitativos dos itens são os discriminados nas tabelas acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução indireta do tipo menor preço por item.
- 1.6. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogada nos models do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente TR refere-se à aquisição de materiais de processamento de dados para manutenção dos ativos tecnológicos situado em toda prefeitura municipal de Bastos. Trata-se de reposições de peças e utensílios utilizados para manter os ativos de informáticas (computadores, rede interna de conexão, impressoras, monitores etc.) operacionais para atendimento da população. Necessitamos destas peças a fim de manter todo o serviço oferecido para a população, uma vez que a maior parte dos serviços se encontram informatizados. Essas peças serão utilizadas na manutenção e prevenção de falhas advindas da degradação temporal e falhas dos ativos de informática, além também permitir atualizações em alguns aspectos para um melhor desempenho do equipamento assim garantindo melhor desempenho das funções de nossos servidores.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a aquisição de materiais de informática com intuito de manter os equipamentos de informática funcionais para os servidores público, com intuito de prestar serviço a população de Bastos.

### 4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme a Lei nº 14.133.
- 4.2. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica:
- 4.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.4. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor</a>;
- 4.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 4.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 4.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 4.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 4.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 4.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.2. Os itens ofertados deverão cumprir todo o descritivo técnico de cada item.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

A entrega será conforme especificado na Ordem de Compra, no seguinte endereço:

Local: Palacio Municipal 18 de Junho (Paço municipal)

Telefone: (14) 3478-9800 (departamento de informática)

Endereço: Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, CEP 17690-000

Horário: Das 08:00 às 17:00

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 7.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 7.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.11. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 7.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



- 7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.19. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 7.20. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas solicitadas, recebendo os materiais e realizar a conferência dos mesmos, em caso de divergência notificar a contratada;
- 8.3. Notificar a contratada de ocorrências eventuais como: atraso na entrega, material com defeito, entrega não realizada, material fora do descritivo técnico;
- 8.4. Pagar à contratada o valor resultante das aquisições, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o decreto nº 1.679/23 (?)

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os materiais solicitamos conforme o edital dentro do prazo estipulado por este TR.
- 9.2. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto/Liquidação

- 10.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em (30) trinta dias após a entrega, conferência e recebimento definitivo do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
- 10.2. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.
- 10.3. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 10.4. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.
- 10.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- 10.6. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar conforme o pedido de empenho ou informações abaixo, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 10.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ № 29.937.718/0001-90, número da Licitação, número do Processo de Compras e número do Pedido de Empenho, endereço Rua Duque de Caxias nº 640, Centro, Bastos-SP, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa,
- 10.8. MUNICIPIO DE BASTOS, CNPJ № 45.547.403/0001-93, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Ademar de Barros nº 600, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa



10.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ № 11.892.520/0001-72, número da Licitação, número do Processo de compras e número do Pedido de Empenho, endereço: Rua Presidente Vargas, 398, Centro, Bastos/SP, 17690-000, bem como o número da conta corrente e agência bancária da empresa

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

_ E3	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO										
N º	Item	Uni d	Ata/Edital	Valor Unitá rio	Ata/Edital	Valor Unitário	Ata/Edital	Valor Unitário	Valor Médio	Valor Total	
1	Cabo de rede CAT5E: - Aplicação: R edes	10	80.869.621/ 0001-45	R\$ 628,5 5	76.205.699/ 0001-98	R\$ 632,98	77.857.183/ 0001-90	R\$ 578,55	R\$ 613,36	R\$ 6.133,60	
2	Conector RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT 5E	10 00	01.615.975/ 0001-97	R\$ 0,60	77.001.329/ 0001-00	R\$ 0,55	46.737.219/ 0001-79	R\$ 0,40	R\$ 0,516	R\$ 516,60	
3	TECLADO USB(PADRÃ O)	10 0	77.857.183/ 0001-90	R\$ 21,99	75.654.574/ 0001-82	R\$ 20,70	44.496.313/ 0001-58	R\$ 30,00	R\$ 24,23	R\$ 2.423,00	
4	MOUSE ÓPTICO USB	10 0	95.719- 472/0001-05	R\$ 33,99	07.865.433/ 0001-59	R\$ 17,99	03.944.082/ 0001-10	R\$ 10,98	R\$ 20,98	R\$ 2.098,66	
5	MOUSE PAD ERGONÔMI CO COM APOIO EM GEL NA COR PRETA	10 0	75.425.314/ 0001-35	R\$ 25,00	75.654.574/ 0001-82	R\$ 10,90	34.757.406/ 0001-35	R\$ 19,89	R\$ 18,59	R\$ 1.859,66	
6	Combo Teclado e Mouse sem fio:	20	34.757.406/ 0001-35	R\$ 215,0 0	18.940.098/ 0001-22	R\$ 230,00	03.507.415/ 0001-44	R\$ 257,22	R\$ 234,07	R\$ 4.681,47	
7	MEMORIA DDR3 4G	10	17.774.702/ 0001-25	R\$ 104,0 0	46.634.408/ 0001-16	R\$ 75,00	76.282.698/ 0001-47	R\$ 99,97	R\$ 92,99	R\$ 929,90	
8	MEMÓRIA DDR4 4G: ESPECIFICA ÇÕES: - FREQUÊNCI A: 2400MHZ - CAPACIDAD E: 4GB	10	76.968.627/ 0001-00	R\$ 88,00	46.634.408/ 0001-16	R\$ 160,00	15.088.800/ 0001-83	R\$ 198,00	R\$ 148,67	R\$ 1.486,67	
9	Filtro de Linha Bivolt com pelo menos 4 tomadas	50	77.001.329/ 0001-00	R\$ 27,99	04.317.362/ 0001-90	R\$ 28,00	13.806.567/ 0001-00	R\$ 31,90	R\$ 29,30	R\$ 1.464,83	
1 0	HD SSD 480 GB leitura/grav ação min 500mb/seg / 450mb/seg	10 0	17.894.072/ 0001-22	R\$ 153,0 0	80.869.621/ 0001-45	R\$ 148,00	04.317.362/ 0001-90	R\$ 170,00	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00	
1	Adaptador USB Wi-FI:	20	04.217.362/ 0001-90	R\$ 100,0 0	76.235.738/ 0001-08	R\$ 87,95	13.083.431/ 0001-00	R\$ 165,00	R\$ 117,65	R\$ 2.353,00	
1 2	Fonte de Alimentaçã o ATX 200W (reais) ou superior, SEM CABO	10 0	15.088.800/ 0001-83	R\$ 118,6 2	01.801.612/ 0001-46	R\$ 139,00	76.238.435/ 0001-30	R\$ 153,60	R\$ 137,07	R\$ 13.707,33	
1	Placa de Rede 1000/100/1	20	76.205.699/ 0001-98	R\$ 130,0 0	46.634.408/ 0001-16	R\$ 80,00	07.954.605/ 0001-60	R\$ 50,00	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33	



	0 mbps PCI Express			ĺ						
1 4	Transforma dor 220v para 110 no mínimo 1000 VA	30	03.424.272/ 0001-07	R\$ 143,9 5	88.138.292/ 0001-74	R\$ 189,70	01.218.643/ 0001-79	R\$ 135,00	R\$ 156,22	R\$ 4.686,50
1 5	Caixa de som USB: Caixa de som potência mínima 3W	50	83.074.294/ 0001-23	R\$ 29,00	80.869.621/ 0001-45	R\$ 59,00	76.247.360/ 0001-54	R\$ 47,00	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
1	Cabo Extensor USB 2.0 Mínimo 1,5 metros de cabo	20	45.122.603/ 0001-02	R\$ 12,15	07.981.224/ 0001- 70	R\$ 14,90	98.671.597/ 0001-09	R\$ 30,00	R\$ 19,02	R\$ 380,33
1 7	Switch no mínimo 8 portas 10/100 mbps	20	46.364.220/ 0001-03	R\$ 112,7 5	18.243.295/ 0001-92	R\$ 113,00	13.828.397/ 0001-56	R\$ 78,00	R\$ 101,25	R\$ 2.025,00
1 8	Switch no mínimo 16 portas 10/100 mbps	10	13.828.397/ 0001-56	R\$ 198,0 0	76.282.698/ 0001-47	R\$ 150,00	18.243.295/ 0001-92	R\$ 309,99	R\$ 219,33	R\$ 2.193,30
1 9	Cabo Força Tripolar P/ PC/Monitor PADRÂO INMETRO no mínimo 1,5 m	40	15.023.972/ 0001-24	R\$ 20,25	13.828.397/ 0001-56	R\$ 20,00	80.869.621/ 0001-45	R\$ 14,28	R\$ 18,17	R\$ 727,06
2	Processador	10	46.634.408/ 0001-16	R\$ 1.200, 00	77.857.183/ 0001-90	R\$ 777,00	01.218.643/ 0001-79	R\$ 814,00	R\$ 930,33	R\$ 9.303,33
2	Placa mãe Socket LGA 1200 para 10º e 11º geração processador intel	10	07.744.303/ 0001-68	R\$ 594,3	46.634.408/ 0001-16	R\$ 605,73	76.247.360/ 0001-54	R\$ 446,11	R\$ 548,72	R\$ 5.487,23
2 2	Pen Drive 32 GB Interface USB 3.0, plug and play	30	13.866.843/ 0001-17	R\$ 31,60	95.640.124/ 0001-48	R\$ 24,22	18.945.990/ 0001-70	R\$ 76,00	R\$ 43,94	R\$ 1.318,20
2	Bateria CR2032	10 0	45.547.403/ 0001-93	R\$ 0,98	18.008.854/ 0001-80	R\$ 1,49	07.981.224/ 0001- 70	R\$ 1,03	R\$ 1,16	R\$ 116,66
2 4	Pilha Alcalina AA pacote c/2unid	10 0	76.235.738/ 0001-08	R\$ 2,19	01.612.477/ 0001-90	R\$ 5,14	77.721.363/ 0001-40	R\$ 2,85	R\$ 3,39	R\$ 339,33
2 5	Pilha Alcalina AAA pacote c/2unid	10 0	01.612.477/ 0001-90	R\$ 4,80	76.235.738/ 0001-08	R\$ 2,18	59.766.774/ 0001-70	R\$ 7,10	R\$ 4,69	R\$ 469,33
2 6	Bateria Alcalinha 9V	10	73.449.977/ 0001-64	R\$ 13,02	64.037.815/ 0001-28	R\$ 7,87	95.583.415/ 0001-41	R\$ 9,26	R\$ 10,05	R\$ 100,50
2 7	Telefone sem fio	20	18.244.087/ 0001-08	R\$ 142,0 0	07.782.840/ 0001-00	R\$ 107,50	80.869.621/ 0001-45	R\$ 158,00	R\$ 135,83	R\$ 2.716,67
2	HD Externo USB 3.0 de	20	76.205.699/ 0001-98	R\$ 265,0	36.388.445/ 0001-38	R\$ 275,00	77.857.183/ 0001-90	R\$ 272,00	R\$ 270,67	R\$ 5.413,33



1	1 TB			0						
2 9	Suporte Articulado de Mesa com Pistão a Gás e ajuste de altura para 2 monitores de 17" a 35"	10	14.921.092/ 0001-57	R\$ 421,6 3	76.205.699/ 0001-98	R\$ 350,00	76.172.907/ 0001-08	R\$ 359,45	R\$ 377,03	R\$ 3.770,27
3	Fonte universal notebook	20	15.088.800/ 0001-83	R\$ 69,30	01.801.612/ 0001-46	R\$ 36,00	76.238.435/ 0001-30	R\$ 41,58	R\$ 48,96	R\$ 979,20
3 1	Placa de video VGA 2GB DDR3 128 BITS PCI-EX 16X HDMI VGA DVI	20	45.358.249/ 0001-01	R\$ 215,0 0	45.122.603/ 0001-02	R\$ 262,00	91.566.869/ 0001-53	R\$ 330,00	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
3 2	Bateria de nobreak 12v 7ah	20	83.074.294/ 0001-23	R\$ 76,00	76.235.738/ 0001-08	R\$ 80,96	03.648.540/ 0001-74	R\$ 95,65	R\$ 84,20	R\$ 1.684,07
3	Cabo HDMI 2.0 3 metros	10	94.577.574/ 0001-70	R\$ 38,54	01.613.321/ 0001-24	R\$ 33,62	18.132.464/ 0001-17	R\$ 36,00	R\$ 36,05	R\$ 360,53
3 4	Cabo VGA 3 metros	15	07.744.303/ 0001-68	R\$ 28,30	14.232.086/ 0001-92	R\$ 20,80	76.205.699/ 0001-98	R\$ 77,24	R\$ 42,11	R\$ 631,70
3 5	Limpa contato	8	11.870.726/ 0001-00	R\$ 8,19	78.680.337/ 0001-84	R\$ 20,00	05.962.421/ 0001-17	R\$ 13,50	R\$ 13,90	R\$ 111,17
3 6	Roteador	15	17.774.702/ 0001-25	R\$ 543,9 8	75.832.170/ 0002-12	R\$ 249,90	04.217.362/ 0001-90	R\$ 192,00	R\$ 328,63	R\$ 4.929,40
3 7	Rack 5u	10	76.950.070/ 0001-72	R\$ 277,0 0	77.878.023/ 0001-28	R\$ 250,00	88.861.430/ 0001-49	R\$ 355,00	R\$ 294,00	R\$ 2.940,00

Valor Total: R\$ 113.401,16

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto:		equipamentos o	com a categoria econôm	dos, materiais ele	étricos e r	nateria	is para comi	unicações p	
		00	s ativos tecnológicos, des	stinados de diver	sos setore	s da m	unicipalidad	e.	
Despesa desdobra da	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
145	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS							
152	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.01.00.04.122.0003.	GABINETE DO PREFEITO E	420		440,0000	TESOUR	R 318.676,0
154	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2003	DEPENDÊNCIA S	138	1	110-0000	0	\$ 0
155	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES							
223	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.01.00.04.122.0003. 2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA S	216	1	110-0000	TESOUR O	R \$ 50.000,00
260	3.3.90.30.	MATERIAL DE	02.02.00.04.122.0004.	SEC. MUNIC.	251	1	110-0000	TESOUR	R 1.676.896



	17. 00.00	PROCESSAME NTO DE DADOS	2004	ADMINISTRAÇ ÃO				0	\$	00
268	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO								
270	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO								
271	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES								
356	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0004. 2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇ ÃO	347	1	110-0000	TESOUR O	R \$	50.000,00
571	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS								
5095	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇ	567	1	110-0000	TESOUR	R	734.808,4
5818	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2093	ÃO - Almoxarifado	307	1	110-0000	0	\$	5
5791	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES								
5425	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0004. 2093	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇ ÃO - Almoxarifado	601	1	110-0000	TESOUR O	R \$	50.000,00
369	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS								
370	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.02.00.04.122.0004.	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇ ÃO -	367	1	110-0000	TESOUR	R	53.639,00
372	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL	2095	Tecnologia da Informação				0	\$	,
373	3.3.90.30. 30. 00.00	PARA COMUNICAÇÕ ES								
Despesa desdobra da	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso		Saldo da Dotação
391	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0004. 2095	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇ ÃO - Tecnologia da Informação	389	1	110-0000	TESOUR O	R \$	100.000,0
482	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS		SEC. MUNIC.					_	
489	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.03.00.04.122.0006. 2008	PLANEJAMEN TO	477	1	110-0000	TESOUR O	R \$	96.282,20
491	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,								



MATERIAL PARA PROCESSAME   P	[	00.00	VÍDEO E FOTO			1	ĺ			
44.90.52   Section   Sec										
34.90.52	/192		PARA							
Sect Munic   Sec	432									
44.90.52   OS DE   DE   DE   DE   DE   DE   DE   DE										
33.50   0.00		4 4 90 52			SEC MIINIC					
3370   33.90.30   MATERIAL DE PROCESSAME NO DADOS   S. 20.00.00   S. 20.00	545					538	1	110-0000		R 40.000.00
3390   3390   30   30   30   30   30	343			2008		330	-	110 0000	0	\$ 10.000,00
33.90.30			DE DADOS							
17.   PRICLESAME   PARA AUDIO, 100.00   PROCESSAME   PARA AUDIO, 100.00   PROCESSAME   PARA AUDIO, 100.00   PROCESSAME   PARA AUDIO, 100.00   PRAB AUDIO,		3 3 90 30	MATERIAL DE							
3.3   0.00   MATERIAL   SEC. MUNIC.   SEC.	3370									
33.90.30										
S819		2 2 00 20								
Section   Sect	3377									
3.3   3.3	3377			02.06.00.27.	SEC. MUNIC.				TESOUR	R
33.90.00   CELETRONICO   COMUNICAÇO   CESTORE   CETTRONICO   COMUNICAÇO   CESTORE   CETTRONICO   COMUNICAÇO   CESTORE   CETTRONICO   COMUNICAÇO   CESTORE   CETTRONICO   COMUNICAÇO   CESTORE   COMUNICAÇO   CESTORE   CESTORE   CESTORE   CESTORE   CESTORE   CESTORE   COMUNICAÇO   CESTORE   CES		3.3.90.30.	MATERIAL	812.0019.2019	ESPORTE	3360	1	110-0000	0	\$ 73.298,40
33.90   33.90   30.   COMUNICAÇÓ ES   COMUNI	5819	29.								
33.99.30		00.00								
33.79		3.3.90.30.								
3330	3379									
3332		00.00								
3332   3.49.03.0   NTO DE DADOS   0.206.00.27.812.0019   1035   SEC. MUNIC. ESPORTE   3323   1   110-0000   TESOUR   R   30.000,00   3.3.90.30   17.   0.000   DADOS   0.206.00.27.812.0019   0.206.00.27.81										
33.90   33.9		4.4.90.52.		02.06.00.27.942.0040	SEC MILINIO				TECOLID	В
3.3.90.30	3332					3323	1	110-0000		
3.3.90.30		00.00		1033	LSI OITTE					Ÿ
3437   17.   00.00   DADOS   26.   ELETRÓNICO   29.   PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   DADOS   33.90.30.   MATERIAL   21333   21333   21333   21333   21333   21333   21333   21333   21333   21333   2133										
17.		3.3.90.30.								
3.3.90.30.   MATERIAL 26.   00.00   ELETRONICO 20.06.00.27.812.0019.   SEC. MUNIC. ESPORTE - Atividades Desportivas   SEC. MUNIC.   NEGOCIOS   SEC. MUNIC.	3437									
3.3.9.3.0		00.00								
Sazo		3.3.90.30.	MATERIAL							
Sazo	3444				SEC. MUNIC.					
Second   S						3429	1	110-0000		
33.90.30   33.90.30   33.90.30   MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS   33.90.30   MATERIAL 29   PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL PARA OOU.00   VÍDEO E FOTO DE DADOS   SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS   SEC. MUNIC. PROMOÇÃO   SE	E020			2133					0	\$ 0
33.90.30.   33.90.30.   33.90.30.   33.90.30.   17.   00.00	3020				Desportivas					
33.90.30.   33.90.30.   33.90.30.   33.90.30.   33.90.30.   17.   00.00   DADOS   2020   DADOS   33.90.30.   33.90.30.   29.   PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA AUDIO, O0.00   VÍDEO E FOTO   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA ÁUDIO, O0.00   VÍDEO E FOTO   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA ÁUDIO, O0.00   VÍDEO E FOTO   PARA ÁUDIO, O0.00   VÍDEO E FOTO   PARA ÁUDIO, O0.00   PARA ÁUDIO										
33.90.30	F702									
SEC. MUNIC.   SEC. MUNIC.   SEC. MUNIC.   SEC. MUNIC.   NEGÓCIOS   JURÍDICOS   SEC. MUNIC.   SEC. MUNIC.   NEGÓCIOS   JURÍDICOS   SEC. MUNIC.   SEC. MUNIC	5/92		COMUNICAÇÕ							
3.3.90.30.   3.3.90.30.   3.3.90.30.   3.3.90.30.   26.   ELÉTRICO E   ELÉTRICO E   29.   PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   PARA COMUNICAÇÕ   ES   20.00.00   PARA (COMUNICAÇÕ   ES   20.00.00   PARA (COMUNICAÇÕ   PARA (COMUNICAÇÕ   ES   20.00.00   PARA (COMUNICAÇÕ   PAR		00.00								
3.3.90.30.   NTO DE DADOS   3.3.90.30.   MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÓNICO   O0.00   ELETRÓNICO   O0.00   ELETRÓNICO   O0.00   VÍDEO E FOTO   VÍDEO E FOTO   ES   O0.00   O.00   O		3.3.90.30.								
33.90.30.   MATERIAL   29.   PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO   PARO SES   20.00.00   PARO SES   PROCESSAME desdobra da despesa   20.00.00   PROCESSAME daspesa   33.90.30.   PROCESSAME desdobra da despesa   33.90.30.   MATERIAL DE PROCESSAME DO 2.08.00.08.122.0021.   PARO SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS   PROCESSAME PROCESSAME desdobra da despesa   33.90.30.   MATERIAL DE PROCESSAME DO 2.08.00.08.122.0021.   SEC. MUNIC. NEGÓCIOS JURÍDICOS   PROCESSAME PROCESSAME DO 2.08.00.08.122.0021.   SEC. MUNIC. PROMOÇÃO   3562   1	3500	17.								
3.3.90.30.   MATERIAL   ELÉTRICO E   ELETRÔNICO   20.07.00.04.122.0004.   SEC. MUNIC.   NEGÓCIOS   JURÍDICOS   3495   1   110-0000   TESOUR   R   7.000,00		00.00								
3505   26.		3.3.90.30.	MATERIAL							
3.3.90.30.   MATERIAL   PARA ÁUDIO,   VÍDEO E FOTO   PARA (COMUNICAÇÕ   ES   PARO	3505		ELÉTRICO E		SEC MUNIC					
3.3.90.30.   MATERIAL   2020   JURÍDICOS						3495	1	110-0000		
3506   29.	F024			2020		55	_		0	\$ 7.555,50
3506   3.3.90.30.   MATERIAL PARA   COMUNICAÇÕ   ES	5821									
3506   3.3.90.30.   O0.00   PARA   COMUNICAÇÕ   ES										
3506   30.	2-2-									
3539   35.   20.07.00.04.122.0004.   2020   20.07.00.04.122.0004.   20.07.00.00.00.   20.07.00.04.122.0004.   20.07.00.00.00.   20.07.00.04.122.0004.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.00.00.00.00.   20.07.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	3506									
3539		00.00								
3539 35. O0.00 PROCESSAME NTO DE DADOS  Despesa desdobra da despesa despesa despesa 17. Programática Programática Programática 17. PROCESSAME PROCESSAME PROCESSAME 17. PRO		4 4 00 ==			656 *****					
Despesa desdobra da despesa  Natureza despesa  Nomenclatura da despesa  Nomenclatura da despesa  Despesa despesa  Nomenclatura da despesa  Programática  Despes a da despesa  Programática  Despes a Pront Princip al  SEC. MUNIC. PROMOÇÃO  3562  1 510-0000  TESOUR R\$  476 611 75	2520			02.07.00.04.122.0004.		2525	1	110 0000	TESOUR	
Despesa desdobra da despesa  Nomenclatura da despesa  Nomenclatura da despesa  Programática  Despes a desdobra da despesa  Programática  Despes a loridade Orçamentária  Princip al  SEC. MUNIC. PROMOÇÃO  3562  1 510-0000 administr  TESOUR R\$	5559			2020		3535	1	110-0000	0	
Despesa desdobra da despesa Nomenclatura da despesa Programática Programática Unidade Orçamentária Princip al SEC. MUNIC.  17. PROCESSAME PROCESSAME PROCESSAME PROMOÇÃO 3562 1 TESOUR AF6 611 75		00.00			3011101000					
desdobra da despesa de	Desness	Naturoza				Despes				
da         despesa         da despesa         Programatica         Orçamentaria         Princip al         e         Recurso         Dotação           3.3.90.30.         MATERIAL DE PROCESSAME         02.08.00.08.122.0021.         SEC. MUNIC. PROMOÇÃO         3562         1         510-0000 administr         TESOUR A76 611.75	desdobra							CA		
3.3.90.30. MATERIAL DE PROCESSAME 02.08.00.08.122.0021. PROMOÇÃO 3562 1 510-0000 administr PROMOÇÃO 476.611.75			da despesa	Programática	Orçamentária		е		Recurso	Dotação
3568 17. PROCESSAME 02.08.00.08.122.0021. PROMOÇÃO 3562 1 administr 1ESOUR R\$		3 3 90 30	MATERIAI DE		SEC MIINIC	aı		510-0000		
	3568					3562	1			
<u> </u>	-			2021					U	4/6.611,75



l		DADOS	ĺ				I		
	3.3.90.30.	MATERIAL							
3576	26.	ELÉTRICO E							
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL							
5822	29.	PARA ÁUDIO,							
3322	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
3578	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE	02.08.00.08.122.0021.	SEC. MUNIC.			510-0000	TESOUR	R\$
3636	35.	PROCESSAME	2021	PROMOÇÃO	3627	1	administr	0	140.604,00
	00.00	NTO DE DADOS		SOCIAL			ati vo		ŕ
		MATERIAL DE							
F70 <i>C</i>	3.3.90.30.	PROCESSAME							
5786	17. 00.00	NTO DE					500-0006		
		DADOS					FSS		
5787	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E							
3,6,	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0021.	SEC. MUNIC.	200			TRANSF	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2027	PROMOÇÃO SOCIAL	3931	2		ESTADU AIS	52.500,00
5823	29.	PARA ÁUDIO,		JUCIAL			500-0008	AIS	
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL					Projeto		
	3.3.90.30.	PARA					Cozinhali		
5793	30.	COMUNICAÇÕ					me nto		
	00.00	ES							
		EQUIPAMENT					500-0006		
	4.4.90.52.	OS DE	02.08.00.08.122.0021.	SEC. MUNIC.			FSS 500-0008	TRANSF	R\$
5824	35.	PROCESSAME	2021	PROMOÇÃO	4123	2	Projeto	ESTADU	74.000,00
	00.00	NTO DE DADOS	-	SOCIAL			Cozinhali	AIS	,
							me nto		
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
3937	17.	NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
3945	26.	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0021.	MUNIC.				TECOLID	R\$
	00.00 3.3.90.30.	MATERIAL	2027	ASSIST.	3932	1	500-0059	TESOUR O	35.000,00
5825	29.	PARA ÁUDIO,		SOCIAL - Idoso					551555,55
	00.00	VÍDEO E FOTO		PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA							
5254	30.	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO	-				
4015	4.4.90.52.	OS DE PROCESSAME	02.11.00.08.241.0021.	MUNIC.	4014	1	E00 0050	TESOUR	R\$
4015	35. 00.00	NTO	2027	ASSIST. SOCIAL - Idoso	4011	1	500-0059	0	5.000,00
	33.00	DE DADOS		PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							_
3955	17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNCO					
3963	26.	ELÉTRICO E		FUNDO MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0021.	ASSIST.	3949	2	500-0007	PSB	R\$
E036	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2027	SOCIAL - Idoso					17.000,00
5826	00.00	VÍDEO E FOTO		PSB					
		MATERIAL							
3965	3.3.90.30. 30.	PARA							
3903	00.00	COMUNICAÇÕ							
	1 30.00	ES							



Despesa desdobra	Natureza da	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
da	despesa			, ,	al				
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
5802	17.	PROCESSAME NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
5352	26.	ELÉTRICO E		FUNDO MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.241.0021.	ASSIST.	3972	5	500-0049	PSB	R\$
5827	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2027	SOCIAL - Idoso					75.000,00
5627	00.00	VÍDEO E FOTO		PSB					
		MATERIAL							
5803	3.3.90.30. 30.	PARA							
3003	00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE		MUNIC.					
5828	35.	PROCESSAME	02.11.00.08.241.0021. 2027	ASSIST.	5294	5	500-0049	PSB	R\$ 15.000,00
	00.00	NTO	2027	SOCIAL - Idoso					15.000,00
		DE DADOS		PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
5811	17.	NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
5353	26.	ELÉTRICO E		MUNIC.					- 4
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL	02.11.00.08.241.0021. 2032	ASSIST.	5297	1	500-0059	TESOUR O	R\$ 50.000,00
5829	29.	PARA ÁUDIO,	2032	SOCIAL - Idoso				U	30.000,00
3323	00.00	VÍDEO E FOTO		PSE					
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5804	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE	02.11.00.08.241.0021.	MUNIC.				TESOUR	R\$
5830	35.	PROCESSAME	2032	ASSIST.	5300	1	500-0059	0	75.000,00
	00.00	NTO DE DADOS		SOCIAL - Idoso PSE					-
	2 2 02 22	MATERIAL DE		1 32					
5812	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
2012	00.00	NTO DE							
		DADOS							
5354	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E		FUNDO					
3334	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0021.	MUNIC.	4044	_	F00 0000	TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2025	ASSIST. SOCIAL -	4041	1	500-0003	0	6.000,00
5831	29.	PARA ÁUDIO,		FMDCA					
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL							
	3.3.90.30.	PARA							
5805	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
5813	17.	NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
5355	26.	ELÉTRICO E	02.11.00.08.243.0021.	MUNIC.					R\$
	00.00	ELETRÔNICO	2025	ASSIST.	4042	5	500-0052	PSE	7.000,00
5832	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,		SOCIAL - FMDCA					
3032	00.00	VÍDEO E FOTO		MIDCA					
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5806	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ							



1		ES	]		1	l	1		
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
5807	17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5356	26.	ELÉTRICO E		FUNDO MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.243.0021.	ASSIST.	4066	5	500-0057	CREAS	R\$
5833	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2025	SOCIAL -					21.000,00
3033	00.00	VÍDEO E FOTO		FMDCA					
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5808	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
Despesa	Natureza				Despes				
desdobra	da	Nomenclatura	Funcional	Unidade	a	Font	CA	Nome do	Saldo da
da	despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip al	е		Recurso	Dotação
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
4355	17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
4363	26.	ELÉTRICO E		MUNIC.					- 4
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL	02.11.00.08.244.0021. 2037	ASSIST. SOCIAL -	4350	1	500-0005	TESOUR O	R\$ 12.000,00
5834	29.	PARA ÁUDIO,	2037	Assist.				U	12.000,00
	00.00	VÍDEO E FOTO		Comunit. PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL							
4365	30.	PARA COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE	02.11.00.08.244.0021.	MUNIC. ASSIST.				TESOUR	R\$
4461	35. 00.00	PROCESSAME NTO	2037	SOCIAL -	4456	1	500-0005	0	20.000,00
	00.00	DE DADOS		Assist.					
		MATERIAL DE		Comunit. PSB					
4387	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
4307	00.00	NTO DE							
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL		FUNDO					
4395	26.	ELÉTRICO E		MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.	ASSIST.	4379	5	500-0049	PSB	R\$
5835	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2037	SOCIAL - Assist.			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	"35	86.000,00
3633	00.00	VÍDEO E FOTO		Comunit. PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL							
4396	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE	02 11 00 00 244 0024	MUNIC. ASSIST.					R\$
4474	35.	PROCESSAME	02.11.00.08.244.0021. 2037	SOCIAL -	4472	5	500-0049	PSB	58.992,00
	00.00	NTO DE DADOS		Assist.					,
				Comunit. PSB					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
5234	17. 00.00	NTO DE		FUNDO					
		DADOS	02.44.00.00.2	MUNIC.				TE00::-	54
5357	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E	02.11.00.08.244.0021. 2037	ASSIST. SOCIAL -	4505	1	500-0005	TESOUR O	R\$ 10.000,00
	00.00	ELETRÔNICO	2037	Assist.					10.000,00
	3.3.90.30.	MATERIAL		Comunit. PSE					
5836	29.	PARA ÁUDIO,							
	00.00	VÍDEO E FOTO		<u> </u>	<u> </u>				



5837	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ							
4574	4.4.90.52. 35. 00.00	ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021. 2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4571	1	500-0005	TESOUR O	R\$ 30.000,00
4534	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS		FUNDO MUNIC.					
4541	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021. 2039	ASSIST. SOCIAL - Assist.	4529	5	500-0057	CREAS	R\$ 17.000,00
5838	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES		Comunit. PSE					
5118	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021. 2039	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Assist. Comunit. PSE	4577	5	500-0057	CREAS	R\$ 15.000,00
Despesa desdobra da	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
4218	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS							
4226	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.	FUNDO MUNIC. ASSIST.	4213	1	500-0005	TESOUR	R\$
5839	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2040	SOCIAL - Benefícios Eventuais				0	265.000,00
5840	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES							
4312	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021. 2040	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Benefícios Eventuais	4309	1	500-0005	TESOUR O	R\$ 25.000,00
5841	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS							
5842	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.	FUNDO MUNIC. ASSIST.	2026	2	F00 0007	DCD.	R\$
5843	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2040	SOCIAL - Benefícios Eventuais	2026	2	500-0007	PSB	8.200,00
5844	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES					_		
5809	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021. 2041	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL -	1740	2	500-0016 Benefício s Eventuais	TRANSF ESTADU AIS	R\$ 6.800,00



1	3.3.90.30.	MATERIAL		Fortalecim		ĺ			
5845	26.	ELÉTRICO E		Gestão SUAS					
	00.00	ELETRÔNICO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5846	29. 00.00	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
		MATERIAL							
5847	3.3.90.30. 30.	PARA							
3047	00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES		FUNDO					
		EQUIPAMENT		MUNIC.			500-0016		
	4.4.90.52.	OS DE	02.11.00.08.244.0021.	ASSIST.			Benefício	TRANSF	R\$
1799	35. 00.00	PROCESSAME NTO	2041	SOCIAL - Fortalecim	1796	2	S	ESTADU AIS	10.000,00
	00.00	DE DADOS		Gestão			Eventuais	Als	
				SUAS					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
4200	17.	PROCESSAME NTO DE					500-0009		
	00.00	DADOS					IGD Prog		
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO			Aux Brasil		
4208	26. 00.00	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.11.00.08.244.0021.	MUNIC. ASSIST.				TRANSF	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2041	SOCIAL -	4195	5		FEDERAI	21.271,50
5848	29.	PARA ÁUDIO,		Fortalecim				S	·
	00.00	VÍDEO E FOTO		Gestão SUAS			500-0039		
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA					IGD SUAS		
4209	30.	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO MUNIC.			500-0009 IGD Prog		
	4.4.90.52.	OS DE	02.11.00.08.244.0021.	ASSIST.		5	Aux Brasil	TRANSF	R\$
4318	35.							FEDERAI	
		PROCESSAME NTO DE	2041	SOCIAL -	4314		500-0039		17.000,00
	00.00	NTO DE DADOS	2041	Fortalecim	4314	3	500-0039 IGD SUAS	S	17.000,00
	00.00	NTO DE	2041			3			17.000,00
Despesa	00.00  Natureza	NTO DE	2041 Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a	Font	IGD SUAS		17.000,00 Saldo da
Despesa desdobra da	00.00	NTO DE DADOS		Fortalecim Gestão SUAS	Despes a Princip			S	
desdobra	00.00  Natureza da despesa	NTO DE DADOS Nomenclatura da despesa	Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a	Font	IGD SUAS	S Nome do	Saldo da
desdobra da	Natureza da despesa 3.3.90.30.	NTO DE DADOS Nomenclatura	Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a Princip	Font	IGD SUAS	S Nome do	Saldo da
desdobra	00.00  Natureza da despesa	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE	Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a Princip	Font	IGD SUAS	S Nome do	Saldo da
desdobra da	00.00  Natureza da despesa  3.3.90.30. 17. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS	Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a Princip	Font	IGD SUAS	S Nome do	Saldo da
desdobra da	Natureza da despesa 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE	Funcional	Fortalecim Gestão SUAS Unidade	Despes a Princip	Font	IGD SUAS	S Nome do	Saldo da
desdobra da 3763	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
desdobra da 3763 3771	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS Unidade Orçamentária	Despes a Princip	Font	IGD SUAS	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
desdobra da 3763	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO,	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
desdobra da 3763 3771	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
desdobra da 3763 3771	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
3763 3771 5849	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
3763 3771 5849	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
3763 3771 5849	Natureza da despesa  3.3.90.30. 17. 00.00  3.3.90.30. 26. 00.00  3.3.90.30. 29. 00.00  3.3.90.30. 30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES EQUIPAMENT OS DE	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
3763 3771 5849	Natureza da despesa  3.3.90.30. 17. 00.00  3.3.90.30. 26. 00.00  3.3.90.30. 29. 00.00  3.3.90.30. 30. 00.00  4.4.90.52. 35.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME	Funcional Programática	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC.	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
3763 3771 5849	Natureza da despesa  3.3.90.30. 17. 00.00  3.3.90.30. 26. 00.00  3.3.90.30. 29. 00.00  3.3.90.30. 30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES EQUIPAMENT OS DE	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026.	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
3763 3771 5849	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026.	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
3763 3771 5849	Natureza da despesa  3.3.90.30. 17. 00.00  3.3.90.30. 26. 00.00  3.3.90.30. 29. 00.00  3.3.90.30. 30. 00.00  4.4.90.52. 35.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE PROCESSAME	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026.	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
desdobra da 3763 3771 5849 3773 3839	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00 4.4.90.52. 35. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE PROCESSAME NTO DE	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
desdobra da 3763 3771 5849 3773 3839	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00 4.4.90.52. 35. 00.00	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE PROCESSAME	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al	Font e	CA 110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
desdobra da 3763 3771 5849 3773 3839	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00 4.4.90.52. 35. 00.00 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al 3754	Font e	110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
desdobra da 3763 3771 5849 3773 3839 4678	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00 4.4.90.52. 35. 00.00 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al 3754	Font e	110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50
desdobra da 3763 3771 5849 3773 3839 4678	Natureza da despesa 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 30. 00.00 4.4.90.52. 35. 00.00 3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30.	NTO DE DADOS  Nomenclatura da despesa  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO  MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO  MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES  EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS  MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS	Funcional Programática  02.09.00.20.605.0026. 2026  02.09.00.20.605.0026. 2026	Fortalecim Gestão SUAS  Unidade Orçamentária  SEC. MUNIC. AGRICULTURA  SEC. MUNIC. AGRICULTURA	Despes a Princip al 3754	Font e	110-0000	Nome do Recurso  TESOUR O  TESOUR O	Saldo da Dotação R\$ 310.104,50



I	00.00	VÍDEO E FOTO	1				1		
	3.3.90.30.	MATERIAL							
4687	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE	02.12.00.23.695.0030.	SEC. MUNIC.				TESOUR	R\$
4735	35.	PROCESSAME	2053	TURISMO	4728	1	110-0000	0	30.000,00
	00.00	NTO DE DADOS							
		MATERIAL DE							
5045	3.3.90.30.	PROCESSAME							
5815	17. 00.00	NTO DE							
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL							
5359	26.	ELÉTRICO E		SEC. MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0030.	TURISMO	4742	1	110-0000	TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2091	- Atividades	4/42	1	110-0000	0	15.496,00
5851	29.	PARA ÁUDIO,		de Turismo					
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL							
	3.3.90.30.	PARA							
5788	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
	4.4.90.52.	EQUIPAMENT OS DE		SEC. MUNIC.					_
5267	35.	PROCESSAME	02.12.00.23.695.0030. 2091	TURISMO - Atividades	4745	1	110-0000	TESOUR O	R\$ 10.000,00
	00.00	NTO	2091	de Turismo				U	10.000,00
		DE DADOS MATERIAL DE							
	3.3.90.30.	PROCESSAME							
4754	17. 00.00	NTO DE							
		DADOS							
5248	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E		SEC. MUNIC. TURISMO					
3240	00.00	ELETRÔNICO	02.12.00.23.695.0042.	-	4740		440.0000	TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2092	Desenvolvime	4748	1	110-0000	0	30.000,00
5852	29.	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		nto Econômico					
	00.00	MATERIAL		Leonomico					
5789	3.3.90.30. 30.	PARA							
3763	00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES		SEC. MUNIC.					
		EQUIPAMENT		TURISMO					
4777	4.4.90.52. 35.	OS DE PROCESSAME	02.12.00.23.695.0042.	-	4774	1	110-0000	TESOUR	R\$
4///	00.00	NTO	2092	Desenvolvime	4,,,4	_	110 0000	0	10.000,00
		DE DADOS		nto Econômico					
Despesa	Notures			200	Despes				
desdobra	Natureza da	Nomenclatura	Funcional	Unidade	а	Font	CA	Nome do	Saldo da
da	despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip	е		Recurso	Dotação
	2 2 00 22	MATERIAL DE			al				
4799	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
4,33	00.00	NTO DE							
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL							
4802	26.	ELÉTRICO E							
	00.00	ELETRÔNICO	02.13.00.04.122.0004.	SEC. MUNIC.	4796	1	110-0000	TESOUR	R\$
5853	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2082	FINANÇAS				0	20.000,00
3033	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5790	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
4010	4.4.90.52.	EQUIPAMENT	02.13.00.04.122.0004.	SEC. MUNIC.	1017	1	110 0000	TESOUR	R\$
4819	35.	OS DE	2082	FINANÇAS	4817	1	110-0000	0	25.000,00



I	00.00	PROCESSAME		l	I	ı			
	00.00	NTO							
		DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
5159	17.	NTO DE							
	00.00	DADOS							
4946	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E							
4340	00.00	ELETRÔNICO	02.14.00.13.392.0043.	SEC. MUNIC.				TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2038	CULTURA	4588	1	110-0000	0	181.555,00
5854	29.	PARA ÁUDIO,							
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL							
F4F0	3.3.90.30.	PARA							
5158	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE							- 4
5134	35.	PROCESSAME	02.14.00.13.392.0043. 2038	SEC. MUNIC. CULTURA	4609	1	110-0000	TESOUR O	R\$ 50.000,00
	00.00	NTO	2030	COLIONA					30.000,00
		DE DADOS MATERIAL DE							
5003	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
3003	00.00	NTO DE							
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL							
4871	26.	ELÉTRICO E							
	00.00	ELETRÔNICO	02.04.00.12.122.0016.	SEC. MUNIC.	818	1	110-0000	TESOUR	R\$
5055	3.3.90.30.	MATERIAL	2083	EDUCAÇÃO	010	_	110 0000	0	100.000,00
5855	29. 00.00	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
5794	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE	02.04.00.12.122.0016.	SEC. MUNIC.				TESOUR	R\$
826	35. 00.00	PROCESSAME NTO	2083	EDUCAÇÃO	824	1	110-0000	0	20.000,00
	00.00	DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
1722	17.	PROCESSAME NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1730	26.	ELÉTRICO E	02 04 00 42 255 0045	SEC. MUNIC.				TECOLID	D.Ć
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL	02.04.00.12.365.0016. 2063	EDUCAÇÃO - Ensino Infantil	1714	1	212-0000	TESOUR O	R\$ 450.000,00
1732	29.	PARA ÁUDIO,		(creche)					,
	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA							
1733	30.	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
	4.4.90.52.	EQUIPAMENT OS DE		SEC. MUNIC.					
1786	35.	PROCESSAME	02.04.00.12.365.0016.	EDUCAÇÃO -	1779	1	212-0000	TESOUR	R\$
	00.00	NTO	2063	Ensino Infantil (creche)				0	30.000,00
		DE DADOS		(0. 20110)	Despes				
Despesa	Natureza	Nomenclatura	Funcional	Unidade	a	Font		Nome do	Saldo da
desdobra da	da despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip	е	CA	Recurso	Dotação
		MATERIAL DE			al				
4 4	3.3.90.30.	PROCESSAME	02.04.00.12.22=	SEC. MUNIC.				TE00::-	54
1477	17. 00.00	NTO DE	02.04.00.12.365.0016. 2016	EDUCAÇÃO - Ensino Infantil	1469	1	213-0000	TESOUR O	R\$ 355.336,23
	3.3.90.30.	DADOS	2010	(pré)					333.330,23
1485		MATERIAL	İ	1	1	1	l	I	



ı	1	l 4	I	Ī	I	ı	ı	ı	
	26. 00.00	ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1487	29.	PARA ÁUDIO,							
- 101	00.00	VÍDEO E FOTO							
	2 2 00 20	MATERIAL							
1488	3.3.90.30. 30.	PARA							
1400	00.00	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
	4 4 00 52	EQUIPAMENT		SEC. MUNIC.					
1641	4.4.90.52. 35.	OS DE PROCESSAME	02.04.00.12.365.0016.	EDUCAÇÃO -	1632	1	213-0000	TESOUR	R\$
1041	00.00	NTO	2016	Ensino Infantil	1032	_	213-0000	0	30.000,00
	00.00	DE DADOS		(pré)					
	2 2 00 20	MATERIAL DE							
1513	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
1313	00.00	NTO DE							
		DADOS							
1521	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E		SEC. MUNIC.				RECURS	
1321	00.00	ELETRÔNICO	02.04.00.12.365.0016.	EDUCAÇÃO -				0	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2016	Ensino Infantil	1505	5	281-0000	SALÁRIO	200.000,00
1523	29.	PARA ÁUDIO,		(pré)				EDUCAÇ ÃO	ŕ
	00.00	VÍDEO E FOTO						AU	
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1524	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		MATERIAL DE							
4440	3.3.90.30.	PROCESSAME							
1112	17. 00.00	NTO DE							
		DADOS							
4440	3.3.90.30.	MATERIAL							
1119	26. 00.00	ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO -				TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2014	Ensino	1103	1	220-0000	0	473.199,81
1121	29.	PARA ÁUDIO,	201.	Fundamental					.,0.255,62
	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1122	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE	02 04 00 42 264 0044	SEC. MUNIC.				TECOLIB	DĆ
1228	35.	PROCESSAME	02.04.00.12.361.0014. 2014	EDUCAÇÃO - Ensino	1219	1	220-0000	TESOUR O	R\$ 50.000,00
	00.00	NTO	2014	Fundamental					30.000,00
		DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
874	17.	NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL						RECURS	
882	26.	ELÉTRICO E		SEC. MUNIC.				0	
	00.00	ELETRÔNICO	02.04.00.12.361.0014.	EDUCAÇÃO -	869	5	282-0000	SALÁRIO	R\$
5856	3.3.90.30. 29.	MATERIAL PARA ÁUDIO,	2014	Ensino Fundamental				EDUCAÇ	400.000,00
3030	00.00	VÍDEO E FOTO		, andamental				ÃO	
		MATERIAL	1						
5795	3.3.90.30. 30.	PARA							
3733	00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES MATERIAL DE							
	3.3.90.30.	PROCESSAME							
1313	17.	NTO DE		SEC. MUNIC.					
	00.00	DADOS	02.04.00.12.364.0028.	EDUCAÇÃO -	1207	4	110 0000	TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2015	Ensino	1307	1	110-0000	0	130.000,00
1320	26.	ELÉTRICO E		Superior					
4333	00.00	ELETRÔNICO							
1322	3.3.90.30.	MATERIAL	<u> </u>					1	



ĺ	29.	PARA ÁUDIO,	1	İ	I	ı	l	1	
	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1323	30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
_		L3			Despes				
Despesa	Natureza	Nomenclatura	Funcional	Unidade	a	Font	64	Nome do	Saldo da
desdobra da	da despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip	е	CA	Recurso	Dotação
	шеоресси				al				
	4.4.90.52.	EQUIPAMENT OS DE		SEC. MUNIC.					
1359	35.	PROCESSAME	02.04.00.12.364.0028.	EDUCAÇÃO -	1354	1	110-0000	TESOUR	R\$
	00.00	NTO	2015	Ensino				0	20.000,00
		DE DADOS		Superior					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
1869	17.	PROCESSAME NTO DE							
	00.00	DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
1877	26.	ELÉTRICO E							
	00.00	ELETRÔNICO	02.05.00.10.122.0033.	SEC. MUNIC.	1861	1	310-0000	TESOUR	R\$
4070	3.3.90.30.	MATERIAL	2078	SAÚDE		-		0	99.753,64
1879	29. 00.00	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO							
		MATERIAL							
1880	3.3.90.30.	PARA							
1000	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES					240 0000		
	4.4.90.52.	EQUIPAMENT OS DE					310-0000		
1956	35.	PROCESSAME	02.05.00.10.122.0033.	SEC. MUNIC.	1950	1	300-0094	TESOUR	R\$
	00.00	NTO DE	2078	SAÚDE			Minist	0	230.000,00
		DADOS					Trabalho		
	4 4 00 52	EQUIPAMENT						TRANCE	
5235	4.4.90.52. 35.	OS DE PROCESSAME	02.05.00.10.122.0033.	SEC. MUNIC.	1837	2	360-0000	TRANSF ESTADU	R\$
3233	00.00	NTO DE	2078	SAÚDE	1037		BLINVEST	AIS	270.000,00
		DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
2139	17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
2147	26.	ELÉTRICO E		FUNDO MUNIC.					
	00.00	ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.	SAÚDE	2130	1	310-0000	TESOUR	R\$
2140	3.3.90.30.	MATERIAL	2017	- Atenção				0	790.000,00
2149	29. 00.00	PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		Básica					
		MATERIAL							
2150	3.3.90.30. 30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE	00.05.06.45.55	MUNIC.					-4
5857	35.	PROCESSAME	02.05.00.10.301.0037. 2017	SAÚDE	2036	1	310-0000	TESOUR O	R\$ 30.000,00
	00.00	NTO DE	2017	- Atenção					30.000,00
		DADOS		Básica					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME					301-0004		
2180	17.	NTO DE					qualis		
	00.00	DADOS		FUNDO			mais		
	3.3.90.30.	MATERIAL	02.05.00.10.301.0037.	MUNIC.	_		301-0005	TRANSF	R\$
2188	26. 00.00	ELÉTRICO E	2017	I SALIDE I	<b>2172</b> 2	2 301-000 pab		ESTADU	602.633,28
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL		- Atençao Básica				AIS	
5858	29.	PARA ÁUDIO,		Dusica			301-0006		
	00.00	VÍDEO E FOTO					sorria sp		
5796	3.3.90.30.	MATERIAL					301-0008		

	30. 00.00	PARA COMUNICAÇÕ ES					saúde custeio		
Despesa desdobra da	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
2044	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037. 2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2039	2	301-0004 qualis mais 301-0005 pab 301-0006 sorria sp 301-0008 saúde custeio	TRANSF ESTADU AIS	R\$ 500.000,00
2261	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS					301-0001 captação ponderad		
2268	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.301.0037.	FUNDO MUNIC.			301-0002 pagto desemp 301-0003 ações estrat	TRANSF	R\$
5859	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2017	SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301-0007 informati za aps 300-0087 qualifar custeio	FEDERAI S	268.216,40
2270	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES					300-0095 seg. alim. nutr. 312-0003 covid		
2052	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037. 2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Atenção Básica	2047	5	301-0001 captação ponderad 301-0002 pagto desemp 301-0003 ações estrat 301-0007 informati za aps 300-0087 qualifar custeio 300-0095 seg. alim. nutr.	TRANSF FEDERAI S	R\$ 1.050.000,00
Despesa desdobra da	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despes a Princip al	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
2285	3.3.90.30. 17. 00.00 3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS MATERIAL	02.05.00.10.301.0037.	FUNDO MUNIC. SAÚDE	2276	5	800-0000	TRANSF UNIÃO	R\$
2292 5860	3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29.	ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO,	2017	- Atenção Básica	22/6	5	800-0000	UNIÃO (emenda s)	

ĺ	00.00	VÍDEO E FOTO			1	l			
		MATERIAL							
F707	3.3.90.30. 30.	PARA							
5797	00.00	COMUNICAÇÕ							
	30.00	ES		E1 12:5 5					
	4 4 00 53	EQUIPAMENT		FUNDO				TRANSF	
5861	4.4.90.52. 35.	OS DE PROCESSAME	02.05.00.10.301.0037.	MUNIC. SAÚDE	2574	5	800-0000	UNIÃO	R\$
3001	00.00	NTO DE	2017	- Atenção	2374		000 0000	(emenda	200.000,00
		DADOS		Básica				s)	
	3.3.90.30.	MATERIAL DE							
2641	17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
2649	26.	ELÉTRICO E		FUNDO					
	00.00	ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.	MUNIC. SAÚDE	2633	1	310-0000	TESOUR	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2067	- Atenção	2033	1	310-0000	0	350.066,85
5862	29.	PARA ÁUDIO,		Especializada					
	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA							
2651	30.	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO					
5340	4.4.90.52.	OS DE	02.05.00.10.302.0038.	MUNIC.	2500		240 0000	TESOUR	R\$
5240	35. 00.00	PROCESSAME NTO DE	2067	SAÚDE - Atenção	2590	1	310-0000	0	50.000,00
	00.00	DADOS		Especializada					
	3.3.90.30.	MATERIAL DE					302-0001		
2688	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME					mac		
	00.00	NTO DE					munic		
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL					302-0003		
2696	26.	ELÉTRICO E	RIAL CO E NICO 02.05.00.10.302.0038.	FUNDO			resid		
	00.00	ELETRÔNICO		MUNIC. SAÚDE	2000	_	terap	TRANSF	R\$
	3.3.90.30.	MATERIAL	2067	- Atenção	2680	5		FEDERAI S	100.000,00
5863	29.	PARA ÁUDIO,		Especializada					
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL					302-0004		
	3.3.90.30.	PARA					caps		
2698	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
	00.00	ES							
							302-0001		
		EQUIPAMENT		FUNDO			mac munic		
	4.4.90.52.	OS DE	02.05.00.10.302.0038.	MUNIC.			302-0003	TRANSF	R\$
5242	35. 00.00	PROCESSAME NTO DE	2067	SAÚDE - Atenção	2596	5	resid	FEDERAI S	500.000,00
	00.00	DADOS		Especializada			terap	3	
		-1					302-0004		
					Despes		caps		
Despesa	Natureza	Nomenclatura	Funcional	Unidade	a	Font	<b>C</b> A	Nome do	Saldo da
desdobra da	da despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip	е	CA	Recurso	Dotação
ua	иезреза				al				
	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
2666	17.	NTO DE							
İ	00.00								
		DADOS			Ī	Ì		TRANSF	
	3.3.90.30.	MATERIAL		FLINIDO					
2673	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E	02.05.00.40.202	FUNDO MUNIC.				TRANSF	24
2673	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.302.0038.		2659	5	800-0000	UNIÃO	R\$ 17 360 79
	3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL	02.05.00.10.302.0038. 2067	MUNIC. SAÚDE - Atenção	2659	5	800-0000	UNIÃO (emenda	R\$ 17.360,79
2673	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		MUNIC. SAÚDE	2659	5	800-0000	UNIÃO	
	3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO,		MUNIC. SAÚDE - Atenção	2659	5	800-0000	UNIÃO (emenda	
5864	3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00 3.3.90.30.	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL PARA		MUNIC. SAÚDE - Atenção	2659	5	800-0000	UNIÃO (emenda	
	3.3.90.30. 26. 00.00 3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO MATERIAL		MUNIC. SAÚDE - Atenção	2659	5	800-0000	UNIÃO (emenda	



	3.3.90.30.	MATERIAL DE PROCESSAME							
3066	17. 00.00	NTO DE							
	3.3.90.30.	DADOS MATERIAL							
3074	26.	ELÉTRICO E		FUNDO				TESOUR	
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL	02.05.00.10.304.0032. 2068	MUNIC. SAÚDE	3057	1	303-0001	O MAC-	-
3076	29.	PARA ÁUDIO,	2000	- Vig. Sanitária				VISA	32.000,00
	00.00	VÍDEO E FOTO							
	3.3.90.30.	MATERIAL PARA							
3077	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
		ES EQUIPAMENT							
	4.4.90.52.	OS DE	02.05.00.10.304.0032.	FUNDO MUNIC.					RŚ
5865	35. 00.00	PROCESSAME NTO DE	2068	SAÚDE	2577	1	303-0001		
	00.00	DADOS		- Vig. Sanitária				VISA	
	4 4 00 52	EQUIPAMENT OS DE		FUNDO					
5243	4.4.90.52. 35.	PROCESSAME	02.05.00.10.304.0032.	MUNIC.	3146	1	310-0000		-
	00.00	NTO DE	2068	SAÚDE - Vig. Sanitária				O	5.000,00
		DADOS MATERIAL DE		J					
3091	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
3031	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL							
3099	26.	ELÉTRICO E		FUNDO					- 4
	00.00 3.3.90.30.	ELETRÔNICO MATERIAL	02.05.00.10.304.0032. 2068	MUNIC. SAÚDE	3085	5	303-0002	BLVGS	·
5866	29.	PARA ÁUDIO,	2000	- Vig. Sanitária					25.57 ., .5
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL							
2101	3.3.90.30.	PARA							
3101	30. 00.00	COMUNICAÇÕ							
	2 2 22 22	ES MATERIAL DE							
3221	3.3.90.30. 17.	PROCESSAME							
	00.00	NTO DE DADOS							
	3.3.90.30.	MATERIAL		FUNDO					
3228	26. 00.00	ELÉTRICO E	02.05.00.10.205.0022	MUNIC.				TECOLIB	р¢
	00.00 3.3.90.30.	ELETRONICO MATERIAL	02.05.00.10.305.0032. 2018	SAÚDE - Vig.	3214	1	310-0000		
5867	29.	PARA ÁUDIO,		Epidemiológic					
	00.00	VÍDEO E FOTO MATERIAL		а					
5799	3.3.90.30. 30.	PARA							
	00.00	COMUNICAÇÕ ES							
		EQUIPAMENT		FUNDO					
	4.4.90.52.	OS DE	02.05.00.10.305.0032.	MUNIC. SAÚDE				TESOUR	R\$
5868	35. 00.00	PROCESSAME	2018	- Vig.	3161	1	310-0000	0	30.000,00
	00.00 NTO DE DADOS			Epidemiológic					
Despesa	Natureza			а	Despes				
desdobra	da	Nomenclatura	Funcional	Unidade	a Dringin	Font	CA	Nome do	Saldo da
da	despesa	da despesa	Programática	Orçamentária	Princip al	е		Recurso	Dotação
	3.3.90.30.	MATERIAL DE		FUNDO			303-0003		
5816	17.	PROCESSAME NTO DE	02.05.00.10.205.555	MUNIC.	<b>5194</b> 2	aedes	TRANSF	54	
	00.00	DADOS	02.05.00.10.305.0032. 2018	SAÚDE - Vig.		2 aegypti	ESTADU	RC	
5360	3.3.90.30. 26.	MATERIAL ELÉTRICO E		Epidemiológic			303-0005 incent	AIS	
3300	00.00	ELETRÔNICO		а			imuniz		



5869	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					300-0097		
5800	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES					vig epid		
5870	4.4.90.52. 35. 00.00	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME NTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032. 2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - Vig. Epidemiológic a	3168	2	303-0003 aedes aegypti 303-0005 incent imuniz 300-0097 vig epid	TRANSF ESTADU AIS	R\$ 50.000,00
3241	3.3.90.30. 17. 00.00	MATERIAL DE PROCESSAME NTO DE DADOS					303-0000 vig em		
3248	3.3.90.30. 26. 00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	02.05.00.10.305.0032.	FUNDO MUNIC. SAÚDE	3235	5	saúde	TRANSF FEDERAI	R\$
5871	3.3.90.30. 29. 00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2018	- Vig. Epidemiológic a	3235	5	242 0000	S	50.000,00
5801	3.3.90.30. 30. 00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕ ES					313-0000 ace		
5872	4.4.90.52. 35.	EQUIPAMENT OS DE PROCESSAME	02.05.00.10.305.0032.	FUNDO MUNIC. SAÚDE	3176	5	303-0000 vig em saúde	TRANSF FEDERAI	R\$
	00.00	NTO DE DADOS	2018	- Vig. Epidemiológic a			313-0000 ace	S	50.000,00
									R\$
	Total de dotação disponível (consulta em 21/02/2024):							14.317.586,29	

# 13. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Gestor: Manoel Ironides Rosa Cargo: Prefeito Municipal CPF: 033.761.228-57

Fiscal do contrato: Leandro Kislek Betetto

Cargo: Aux. Ass. Div. Informática

CPF: 162.003.978-80

Termo de Referência elaborado por: Leandro Sunayama Inoue Cargo: Coor. De Suporte Téc. De Tecnologia de Informação

CPF: 418.198.308-02

Bastos, 26 de fevereiro de 2024

# ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PREGÃO ELETRÔNICO

# PROPOSTA COMERCIAL

				CNPJ:Inscrição Estadual					
(se hou	ver):		reço:		Bairro	:			
Cidade:		UF:		Telefone:	( )	E-	Mail		
		Conta	Bancária	a:		· ·			
Agência:						sponsável	-		
<pre>Empresa:</pre>		CPF do	respo	onsável:		Cargo	do		
responsá									
		nicipal Bastos, ap							
referent	e ao Pr	egão Eletrônico N°	010/202	24, confor	rme planilha	abaixo:			
LOTE	ITEM	DECCRICÃO	TTNT	OLLANIM	MADCA	VALOR	777 T OF		
LOTE	TTEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
						UNITARIO	TOTAL		
				•					
VALOR GL	OBAL DA	PROPOSTA: R\$ (por	extenso	)					
Ao apres	entarmo	s a presente propo	sta, man	ifestamos	no sentido	de concord	lar		
com os t	ermos d	o Edital e seus an	exos, no	s compron	netendo a cu	mprir			
fielment	e suas	cláusulas.							
A presen	te prop	osta possui valida	de de 60	(sessent	a) dias a p	artir da da	ıta		
da Sessã	o Públi	ca do Pregão.							
Cidade/U	F, (	de de 202	4.						
Assinatu	ra do r	epresentante legal	:						
Cargo/Fu	nção do	representante leg							
OBS: Pr	eferenc	ialmente solicita	mos que	os do	cumentos se	eiam assin	ados		

digitalmente.

## ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

# Ao pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Bastos - SP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..../2024

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: .....

Telefone: ( )......

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados

# PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a).....,
portador(a) do CPF/MF sob n.º...., para
ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de
Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º.../2024** e todos os
atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento
convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cidade/UF, ... de .... de 2024.

Assinatura Nome CPF

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

A empresa...., inscrita no CNPJ sob o n°...., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n°...., do CPF n°...., DECLARA, para fins do disposto no editalsupracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.° da Lei Complementar n.° 123, de 14/12/2006.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3. $^{\circ}$  da Lei Complementar n. $^{\circ}$  123, de 14/12/2006.
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1° do Decreto n.° 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. 3.° da Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cidade/UF, ... de .... de 2024.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ) CONTADOR - CRC



## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

# ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ... dias do mês de ..... do ano de 2024, compareceram, de um lado o MUNICÍPIO DE BASTOS, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 45.547.403/0001-93, com sede à Rua Ademar de Barros n.º 600, Centro, nesta cidade de Bastos/SP, neste ato representada por Sr. Manoel Ironides Rosa, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bastos/SP, portador do CPF ....., no final assinada, doravante denominada PROMITENTE CONTRATANTE e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas PROMITENTE CONTRATADA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em ..... onde a empresa ...., estabelecida à ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por seu representante legal ......

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Através da presente ata ficam registrados os de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA COMUNICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE ATIVOS TECNOLÓGICOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE", solicitados de acordo com a necessidade do município.
- 1.2 Planilha BLL Anexa com todas as informações abaixo elencadas:

Lote	Item	Qtde	Un	Cód.	Descrição	Valor unitário

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- 2.2 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- **2.3** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- **2.4** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, salvo no caso de prorrogação.
- 2.5 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico**  $n.^{\circ}$  ..../2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

- A Promitente Contratada deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da promitente contratante, nos termos prescritos no Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:
- **3.1** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.2 Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de



# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento emitido pelas Secretarias;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a entrega da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.
- 4.1.1 Serão aceitas propostas com valores unitários de até 04 casas decimais, mas cabe salientar que para fins de emissão de nota fiscal o valor total da nota deverá ser apresentada com 02 casas decimais para fins de pagamento.
- 4.2 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.
- 4.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho.
- **4.4** Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.
- **4.5** No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.
- **4.6** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.
- **4.7** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.
- 4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
- I grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas
  estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do
  cumprimento do objeto do contrato;
- IV pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa Promitente Contratada;
- ${f V}$  pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **4.9** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;
- **4.10** O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- **4.11** Demais questões com relação ao pagamento encontram-se no Termo de Referência Anexo I.
- **4.12** Fica o município autorizado a requerer todo e qualquer documento que ele julgue necessário para que a Promitente Contratada comprove plena regularidade fiscal.



# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

## SÃO OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATADA

Constituem obrigações da promitente contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- **5.1** A Entrega dos materiais/produtos deverá ser por conta da promitente contratada sem ônus à Administração Municipal;
- **5.2** Entregar os materiais/produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- **5.3** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 5.4 Não possuir débitos em atraso junto ao Município de Bastos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE

Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

- **5.5** Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s).
- **5.6** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **5.7** Ter a obrigação de cumprir este contrato, na forma legal e segundo as disposições previstas no edital correspondente e neste instrumento contratual.
- **5.8** As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.
- **5.9** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da promitente contratada, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- **5.10** Comunicar à promitente contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da promitente contratada;
- **5.11** Efetuar o pagamento à promitente contratada no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.
- **5.12** A comunicação entre promitente contratada e promitente contratante se dará via endereço eletrônico: <a href="https://sms@bastos.sp.gov.br">https://sms@bastos.sp.gov.br</a>.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **6.1** As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pelo envio da Nota de Empenho à detentora.
- ${f 6.2}$  A Promitente Contratada do Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- **6.4** A Promitente Contratada, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **6.5** A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

**7.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Observado o disposto no art. 156 da Lei n° 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à PROMITENTE CONTRATADA:

- a) Advertência;
- **b)** Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta



# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

por cento)] do valor do contrato celebrado;

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidosna Lei n. 14.133/21.
- f) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **g)** A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- h) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de10% da obrigação não cumprida.
- i) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 7.1. As sanções previstas nos itens a, c. e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item b, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n. 14.133/21.
- j) Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos bens ou de metas aprovadas.

# CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **8.1** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- **8.3** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- **8.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
- **8.5** Na hipótese de a PROMITENTE CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- **8.6** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021.
- **8.7** Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes modos:
- **9.1.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **9.1.2** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da



## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

## Administração;

- 9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.2** O descumprimento, por parte da PROMITENTE CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Bastos o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- **9.3** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da PROMITENTE CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.
- **9.4** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- **9.5** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA às sanções administrativas pertinentes.
- **9.6** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Bastos poderá aplicar à PROMITENTE CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

#### 9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 9.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.7.3** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **9.7.4** Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. $^{\circ}$  14.133, de 1 $^{\circ}$  de abril de 2021.
- **9.7.4.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- 9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- 9.8.1 Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- 9.8.2 A pedido do fornecedor;
- 9.8.3 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **9.8.4** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.8.5** Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **9.8.6.1** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

				Orçamentária	Principa I	Font e	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
	3390300	GÊNEROS	02.05.00.10.301.0037.201	FUNDO MUNICIPAL			301- 000 1	CAPTAÇÃO PONDERADA	R\$
2256	7	ALIMENTÍCIO S	7	DE SAÚDE - Atenção Básica	2252	5	301- 000 2	PAGAMENTO POR DESEMPENH O	200.000,0
2636	3390390 7	GÊNEROS ALIMENTÍCIO S	02.05.00.10.302.0038.206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Atenção Especializada	2633	1	310- 000 0	TESOURO	R\$ 500.000,0 0
2662	3390390 7	GÊNEROS ALIMENTÍCIO S	02.05.00.10.302.0038.206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Atenção Especializada	2659	5	800- 000 0	TRANSF UNIÃO	R\$ 50.000,00
3088	3390390 7	GÊNEROS ALIMENTÍCIO S	02.05.00.10.304.0032.206	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	3085	5	303- 000 2	BLVGS	R\$ 16.000,00
3238	3390390	GÊNEROS ALIMENTÍCIO	02.05.00.10.305.0032.201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	3235	5	303- 000 0	VIG. SAÚDE	R\$
	7	S	8	Vigilância Epidemiológic a		-	313- 000 0	ACE	50.000,00
	Total de dotação disponível em 18/01/2024:							R\$ 81	16.000,00

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º ..../2024** e a proposta da empresa classificada em  $1^\circ$  lugar no certame supra numerado.
- 12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Será designada como gestor(a) da Ata de Registro de Preço o Sr.
- 13.1.1 O gestor da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.1.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Promitente Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as



## DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 13.1.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.1.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 13.1.5 Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- 13.1.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 13.2 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o servidor ....., nomeado por portaria municipal, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- 13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;
- 13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;
- 13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;
- 13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- 13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- 13.6 Ao preposto da Promitente Contratada competirá, entre outras atribuições:
- 13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;
- 13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;
- 13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito,



# DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

TESTEMUNHA 01

testemunhas abaixo.

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Bastos/SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das

TESTEMUNHA 02

Cida	ade/UF, de	de 2024.
		<del></del>
	MANOEL IRONIDES PREFEITO DE B	
	DDOM/FEDVER COVE	
	PROMITENTE CONT	RATADA